



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1.054, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2043 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	433	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 34.502,50
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 34.502,50			

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 2043 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	430	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 38.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 38.000,00			

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 15 451 0009 2040 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	384	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 7.497,50
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 7.497,50			



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 122 0002 2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 20.000,00			

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput deste artigo, a anulação de dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ANULAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 03 10 302 0002 1003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES B. SAÚDE				
449051 - Obras e Instalações	369	Recurso Próprio	1.500.000	R\$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	R\$ 100.000,00			

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 14 de novembro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda